

**PROJETO DE LEI nº 006/2021**

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e na Lei Orçamentária Anual de 2021; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021 no montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir METAS/AÇÕES na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei Municipal nº 1.682, de 12/08/2020) e na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), voltadas a “*manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal*”, “*realização de eventos municipais*”, “*desporto e lazer comunitário*”, “*apoio ao desenvolvimento do turismo*” e “*manutenção dos ginásios municipais*”, observada, para tanto, as classificações orçamentárias e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2021, no montante de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0013.0392.0058.2084 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	2.000,00
	3.33.90.36.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA .....	R\$	6.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$	2.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0013.0392.0129.2180 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	5.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$	5.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0027.0812.0129.2181 – DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.000,00
	3.33.90.31.00.00.00.00.0001 – PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTRAS .....	R\$	3.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$	3.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0013.0695.0129.2182 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	5.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$	5.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Projeto/Atividade:	07.007.0027.0812.0129.2192 – MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	7.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>56.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES.

**TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.** ..... R\$ **56.000,00**



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Mauricio Afonso Ruoso**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 006/2021**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, se faz necessária a inclusão de METAS/AÇÕES na LDO-2021 e LOA-2021, voltadas a “*manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal*”, “*realização de eventos municipais*”, “*desporto e lazer comunitário*”, “*apoio ao desenvolvimento do turismo*” e “*manutenção dos ginásios municipais*”, as quais, por um lapso, não foram incluídas nas leis orçamentárias de 2021 quando da elaboração e aprovação das respectivas LDO e LOA.

E para dar suporte orçamentário a essas metas, indispensável a abertura de crédito especial na LOA-2021, prevendo referidas despesas. Do contrário, haverá recursos disponíveis mas não dotações orçamentárias para que a SMECTDL possa desenvolver tais ações.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, superávit financeiro, em igual valor (R\$ 56.000,00), verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 0001 - Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão das referidas Metas/Ações na LDO 2021 e LOA 2021, e, por consequência, implementarmos as ações propostas pela SMECTDL que em muito contribuirão a população em geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Mauricio Afonso Ruoso**  
Prefeito Municipal